PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE MAIO DE 2025

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Esportes de Jaú, realizada no dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e cinco, com início às quatorze horas e trinta minutos, que ocorreu no Balneário Aristides Coló, na rua Vinte e Quatro de Maio, nº1965, Vila Nova, na cidade de Jaú. Estiveram presentes na reunião os seguintes conselheiros: ***Renan Floret Turini Claro***, ***Francine Maria Aparecida Gomes***, ***Otávio Antônio Michellin***, ***Francisco Conte Ficho***, ***Elizângela Cristina Pereira de Souza Saquetto***, ***William Moraes de Oliveira***, ***Paulo Fernando Pinto Correa***. *Também esteve presencialmente na reunião o Sr.* ***Emerson Fernando Chrispim***. *O presidente Renan saudou os presentes e iniciou a reunião abordando item de pauta, conforme segue:* ***1)*** *O presidente Renan deu ciência sobre a realização do Festival Paralímpico que acontecerá no dia 14 de junho de 2025 na cidade de Jaú e que será organizado pela Secretaria de Esportes de Jaú. O senhor Emerson comentou que a Secretaria de Esportes irá receber os participantes com cordialidade e com expectativa de um grande evento. O conselheiro Paulo relatou a necessidade de atentar para as demandas das pessoas com deficiência que estarão presentes.* ***2)*** *O presidente Renan abordou o assunto dos técnicos do Auxílio Atleta Amador que se encontram em desacordo com a Lei Municipal nº 3854 de 2004 que cita em seu Artigo 1º "Fica instituído o Auxílio Atleta Amador, destinado a auxiliar financeiramente os atletas amadores regularmente cadastrados na Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação, para participação em competições esportivas (grifo solicitado pelo presidente). Parágrafo Único – O Auxílio previsto neste artigo será extensivo nas mesmas condições aos profissionais técnicos ou treinadores, regularmente cadastrados na Secretaria.". O Secretário Wiliam relatou que ainda não foi dada solução definitiva, pois está sendo estudado programa de contratação por outras vias. O presidente Renan disse que a solicitação de adequação está sendo realizada há meses e que será preciso resolver o quanto antes. Os conselheiros presentes consentiram em documentar os apontamentos e protocolar documento na prefeitura.* ***3)*** *O presidente Renan apresentou aos conselheiros as solicitações de inclusão de atletas das modalidades de natação, futsal, judô, damas e powerlift (não descrito no documento, porém documentado em fotos anexas ao processo). Os conselheiros presentes fizeram as análises e foram aprovados por unanimidade os seguintes atletas: Artur Salmazo (Damas); Rebeca França Nascimento (Judô); André Martinelli Junior (Judô); Enzo Fabrício Peres (Futsal); Felipe Pádua Candido De Morais (Futsal); Jeferson Alisson Martins Paulino (Futsal); Kâue Francisco Claro (Futsal). Foram reprovados os seguintes atletas: Estevão Martins da Silva ()Lift conforme descrito acima – Não existe técnico da modalidade na estrutura pública para assinar a indicação – voto favorável do secretário William), Catarina Frasson Lopes Garcia (Natação – Sem currículo anexo); Guilherme Azarias De Azevedo (Natação – Sem currículo anexo); Larissa De Paula (Natação – Sem currículo anexo); Lavinia Ometto Da Matta Vizzelli E Silva (Natação – Sem currículo anexo); Lívia Ometto Da Matta Vizzelli E Silva (Natação – Sem currículo anexo); Luiz Guilherme Lorenti Luchesi (Natação – Sem currículo anexo); Pedro Henrique De Souza Giffu (Natação – ausência de currículo). Após a apresentação, o presidente Renan solicitou a planilha de controle dos contemplados para a Secretaria de Esportes para que pudesse conferir os valores empenhados e destinados. O presidente também alertou a necessidade de a Secretaria de Esportes acompanhar e respeitar o teto estipulado para cada modalidade. O presidente Renan continuou relatando sobre o acompanhamento que*

os técnicos que assinam as fichas de indicação (técnicos da Secretaria de Esportes e contemplados pelo Auxílio Atleta Amador) fazem com os atletas contemplados. O presidente fez leitura na íntegra da Resolução no 01/2024 e destacou o seguinte trecho: "Art. 1º - É de competência do Técnico Desportivo da Secretaria de Esportes de Jahu e Técnicos contemplados com o Auxílio Atleta Amador a indicação (grifo solicitado pelo presidente) do atleta beneficiário do Auxílio Atleta Amador para representar o Município de Jahu na respectiva modalidade, dentro de data prevista para análise de documentos pelo Conselho Municipal de Esportes de Jahu. Parágrafo Único – As submissões deverão ser realizadas com documentações completas até o último dia útil de cada mês, para serem analisadas na reunião ordinária do mês seguinte conforme calendário anual do Conselho Municipal de Esportes de Jahu." A conselheira Elizângela solicitou a palavra e disse entender que a responsabilidade pelo acompanhamento nos treinamentos deve ser dos técnicos apontados na resolução supracitada, argumentando que está disposto na resolução a obrigatoriedade das descrições de aproveitamento técnico e presença nos treinamentos. O presidente Renan manifestou-se sobre a questão do acompanhamento técnico de atletas beneficiados por programas de incentivo como a Bolsa Atleta Federal e Estadual. Enfatizou que o acompanhamento técnico deve priorizar a qualidade, continuidade e individualização do treinamento, sendo plenamente legítimo que esse acompanhamento seja realizado por profissionais independentes da estrutura pública, desde que estejam devidamente qualificados e registrados. Ressaltou que muitos atletas de destaque mantêm vínculos com técnicos com os quais já possuem histórico de desenvolvimento, confiança e resultados concretos, e que romper essas relações por exigência de vínculo formal com a administração pública não contribui para o rendimento esportivo, podendo inclusive comprometer a performance do atleta. Assim, defendeu que não é necessária a obrigatoriedade da presença de um técnico vinculado ao setor público nos treinamentos, desde que seja garantida a transparência do trabalho técnico e o comprometimento com a formação integral do atleta. Ainda assim, ficou decidido entre os conselheiros presentes a necessidade de maior aprofundamento sobre o assunto, o que gerou a necessidade de nova reunião que ocorrerá no dia 2 de junho de 2025 de forma extraordinária. Ainda sob a pauta do Auxílio Atleta Amador, foi apresentada pela secretaria a ficha do técnico Wesley Damaceno de Ramos para a atividade de treinador de goleiros do futsal. A conselheira Elizângela questionou sobre a indicação formal do secretário para que os documentos sejam analisados pelo conselho. Com isso, o presidente Renan relatou que nunca foi feita indicação formal por parte dos secretários (atual e anteriores) e que encaminhar os documentos para análise do conselho com a presença do secretário já seria suficiente. Mesmo assim, ficou decidido que, dessa reunião para frente, as indicações realizadas pelo secretário devem ser feitas formalmente. ***4)*** *O presidente Renan apresentou em plenária, a pedido da Secretaria de Esportes análise sobre a solicitação do Ginásio Luiz Liarte para realização de evento musical conforme o decreto municipal nº 8.318 de 2022. O presidente disse aos conselheiros e foi acompanhado na decisão de que a solicitação é de competência da Secretaria Municipal de Esportes. Ainda com pedido feito ao senhor secretário William, foi apresentado o Ofício nº1/2025 da Escola Waldorf Tangará, com base na mesma lei supracitada a utilização contínua do Ginásio de Esportes Dr. Neves para realizações de aulas de educação física da entidade. O presidente relatou que decisão do cumprimento do decreto é de competência da Secretaria Municipal de Esportes, segundo critérios organizacionais da mesma.* ***5)*** *Em seguida, o presidente Renan apresentou aos conselheiros um documento encaminhado*

pela Secretaria de Esportes intitulado "Comunicação referente a prestação de contas de serviços realizados pela Empresa ER Castro Organização de Eventos Esportivos. Neste estão apresentados os valores dos serviços prestados pela empresa no Selo Empresa Amiga do Esporte e do Lazer sem as notas fiscais. O presidente ressaltou que, conforme descrito no Artigo 7º, que diz "Executado o objeto do Plano de Trabalho ou Aplicação, a pessoa jurídica prestará contas à Secretaria de Esportes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovando: I – o registro de entrega do bem ou serviços; II – a emissão de nota fiscal do bem ou serviços previstos", a prestação de contas se encontra incompleta, orientando a Secretaria de Esporte a cumprir a legislação. ***6)*** *A conselheira Elizangela apontou que o departamento estratégico indicou que este conselho deverá notificar sobre a proposta de aquisição dos veículos adquiridos pela Secretaria de Esportes por emenda parlamentar indicada na reunião de setembro de 2024. Adicionalmente esclareceu que os veículos ficaram indisponíveis por estarem regularizando seus seguros. Também relatou que após a liberação, apenas a Strada com placa CKJ6A55 foi destinado à Secretaria de Esportes. O presidente, seguido dos conselheiros atestaram disponibilidade do veículo Strada (placa citada acima) e a indisponibilidade do veículo Fiat Cronos com placa TJJ6J18, que teve destino desconhecido por este conselho na organização pública. Adicionalmente afirmaram a ciência da proposta da emenda parlamentar apresentada em reunião no mês de setembro de 2024.* ***7)*** *Após esgotar os assuntos, o presidente encerou a reunião e agradeceu a presença de todos.*

Jaú, 26 de maio de 2025

Presentes e cientes,

William Moraes de Oliveira

Renan Floret Turini Claro

Elizângela Cristina Pereira de Souza Saquetto

Otavio Antônio Michellin

Francisco Conte Ficho

Francine Maria Aparecida Gomes

Paulo Fernando Pinto Correa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA REUNIÃO ORDINÁRIA

26 DE MAIO DE 2025

Rua 24 de Maio, nº1965 – Balneário Aristides Coló
Telefone: (14)3624-6754